

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**  
**EXERCÍCIO 2020**

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

3ª Emissão de Debêntures Simples

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.**  
AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2021

## ÍNDICE

<b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO</b> .....	<b>3</b>
<b>1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA</b> .....	<b>4</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS</b> .....	<b>9</b>
<b>4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE</b> .....	<b>9</b>
<b>5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS</b> .....	<b>9</b>
<b>7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – Posição da Distribuição ou colocação das debêntures no mercado</b> .....	<b>9</b>
<b>8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2020</b> .....	<b>10</b>
<b>9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2021</b> .....	<b>10</b>
<b>10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS</b> .....	<b>10</b>
<b>11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS</b> .....	<b>10</b>
<b>12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO</b> .....	<b>10</b>
<b>13. VENCIMENTO ANTECIPADO</b> .....	<b>11</b>
<b>14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMISSORA</b> .....	<b>11</b>
<b>15. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS</b> .....	<b>14</b>
<b>16. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR</b> .....	<b>14</b>
<b>17. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO</b> .....	<b>14</b>
<b>18. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO</b> .....	<b>15</b>

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

**Aos**  
**Senhores Debenturistas**

À  
**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 - Santo Agostinho  
30.190-131, Belo Horizonte - MG  
At.: **Sr. Leonardo George de Magalhães**  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, apresentamos a V. S<sup>as</sup>. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, e no Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Distribuição S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações públicas e/ou fornecidas pela Emissora bem como nos controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos na emissão.

Atenciosamente,

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**  
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca  
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ  
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077  
Ouvidoria: 0800-022-3062  
E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)

## 1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Av. Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 – Santo Agostinho 30.190-131 – Belo Horizonte – MG
<b>Telefone/Fax:</b>	(31) 3506-7500
<b>D.R.I.:</b>	Leonardo George de Magalhães
<b>CNPJ/MF nº:</b>	06.981.180/0001-16
<b>Situação:</b>	Operacional.
<b>Auditor Independente:</b>	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
<b>Atividade Principal:</b>	Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica mediante o estudo, planejamento, projeto, construção, operação e exploração de sistema de distribuição, bem como a comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

<b>Título:</b>	Debêntures.
<b>Registro CVM nº:</b>	1ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/008 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/009 3ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/010
<b>ISIN:</b>	1ª Série: BRCMGDDBS025 2ª Série: BRCMGDDBS033 3ª Série: BRCMGDDBS041
<b>Código do Ativo na B3:</b>	1ª Série – CMDT13 2ª Série – CMDT23 3ª Série – CMDT33
<b>Situação da Emissão:</b>	Ativa.

<b>Situação da Emissora:</b>	Adimplente com as obrigações pecuniárias.
<b>Coordenadores Líderes:</b>	BB - Banco de Investimento S.A. HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Banco Votorantim S.A.
<b>Rating:</b>	“Ba3/A1.br” na escala nacional, da Moody’s em 30 de setembro de 2020.
<b>Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>Número de Séries:</b>	A Emissão foi realizada em três séries.
<b>Valor Total da Emissão:</b>	O valor total da emissão é de R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão.
<b>Quantidade de Debêntures:</b>	A emissão é composta de 2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil) Debêntures, sendo 410.817 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dezessete) Debêntures da Primeira Série, 1.095.508 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentas e oito) Debêntures da Segunda Série, e 653.675 (seiscentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e cinco) Debêntures da Terceira Série.
<b>Valor Nominal Unitário:</b>	O valor nominal unitário das Debêntures, na data de Emissão, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
<b>Preço Unitário em 31/12/2020:</b>	O preço unitário das Debêntures em 31/12/2020 da Segunda Série é de R\$ 536,696631 e da Terceira Série é de R\$ 1.583,735142, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
<b>Data de Emissão:</b>	Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de fevereiro de 2013.
<b>Tipo e Forma:</b>	As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.
<b>Conversibilidade:</b>	As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações.
<b>Espécie:</b>	As Debêntures são da espécie quirografária.
<b>Repactuação:</b>	As Debêntures não estão sujeitas à repactuação.

<b>Prazo e Data de Vencimento:</b>	<p>Primeira Série: as Debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2018.</p> <p>Segunda Série: as Debêntures da Segunda Série têm prazo de vencimento de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2021.</p> <p>Terceira Série: as Debêntures da Terceira Série têm prazo de vencimento de 12 (doze) anos contados da Data de Emissão, com vencimento final em 15 de fevereiro de 2025.</p>
<b>Remuneração das Debêntures da Primeira Série:</b>	<p>Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.</p> <p>Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incide juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, <i>over extra grupo</i>, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, capitalizada de um <i>spread</i> ou sobretaxa equivalente a 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
<b>Remuneração das Debêntures da Segunda Série:</b>	<p>Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Segunda Série, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.</p> <p>Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
<b>Remuneração das Debêntures da Terceira Série:</b>	<p>Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.</p> <p>Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
<b>Amortização do Valor Nominal Unitário:</b>	<p>Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série.</p> <p>Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:</p>

<b>Datas da Amortização:</b>	<b>Fração:</b>
15 de fevereiro de 2019	33,00%
15 de fevereiro de 2020	33,00%
15 de fevereiro de 2021	34,00%

Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 9º (nono) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

<b>Datas da Amortização:</b>	<b>Fração:</b>
15 de fevereiro de 2022	25,00%
15 de fevereiro de 2023	25,00%
15 de fevereiro de 2024	25,00%
15 de fevereiro de 2025	25,00%

**Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:**

Os Juros Remuneratórios são pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento da respectiva série.

**Aquisição Facultativa:**

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (ii) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, no que se refere às Debêntures da Segunda Série em Circulação e às Debêntures da Terceira Série em Circulação adquirir Debêntures em Circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora.

A Emissora poderá adquirir Debêntures da Segunda Série em Circulação e/ou Debêntures da Terceira Série em Circulação, durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, desde que respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor total da respectiva série da Emissão. Serão considerados no cálculo desse limite as aquisições de Debêntures em Circulação da respectiva série da Emissão realizadas por todas as entidades que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro da Emissora.

**Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial:**

Não haverá resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures, não podendo, portanto, a Emissora recomprar, a seu exclusivo critério, as Debêntures de qualquer das séries durante toda a sua vigência.

**Resgate Antecipado Obrigatório:**

Caso, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, ocorra qualquer Evento de Resgate Obrigatório, os Debenturistas da Segunda Série e/ou os Debenturistas da Terceira Série que assim desejarem poderão solicitar à Emissora o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série em Circulação de sua titularidade, conforme o caso, mediante comunicação escrita nesse sentido a ser enviada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias contados da divulgação do Aviso aos Debenturistas acerca da ocorrência do Evento de Resgate Obrigatório, ficando a Emissora obrigada a efetuar o resgate de tais

Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Solicitação de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as Debêntures dos Debenturistas que tenham solicitado o Resgate Antecipado Obrigatório serão resgatadas em uma única data, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas acrescido da Remuneração da Segunda Série ou da Remuneração da Terceira Série, conforme aplicável.

São considerados “Eventos de Resgate Obrigatório” as seguintes ocorrências:

- (i) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série não sejam subscritas e integralizadas por, no mínimo, 10 (dez) investidores por série, com participação individual máxima de 20% (vinte por cento) da respectiva série;
- (ii) Caso a classificação de risco (*rating*) da Emissão não seja atualizada pela Agência de Classificação de Risco em periodicidade mínima anual, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão;
- (iii) Com relação às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série, caso tais Debêntures passem a ser remuneradas por outras taxas que não juros prefixados, índices de preços e/ou outras taxas de juros de referência;
- (iv) Caso o formador de mercado deixe de exercer sua função durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (v) Caso deixe de ser adotado mecanismo que garanta a divulgação periódica de relatório de análise preparado por analistas de investimento devidamente credenciados pela CVM durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão;
- (vi) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ ou da Terceira Série deixem de ser negociadas em mercado de bolsa de valores ou de balcão organizado, prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência por terceiros, na hipótese do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (vii) A ocorrência do disposto no subitem (viii) do item 7.1 da Escritura de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido Evento de Inadimplemento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto no item 7.1 da Escritura de Emissão.

**Vencimento Antecipado:**

Conforme disposto na cláusula 7 da Escritura de Emissão.

### 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados da seguinte forma e na seguinte proporção: (i) aproximadamente 31% para o resgate das 64 Notas Promissórias da 5ª Emissão da Emissora, emitidas em 02 de julho de 2012; (ii) aproximadamente 28% para o resgate das 60 Notas Promissórias da 6ª Emissão da Emissora, emitidas em 21 de dezembro de 2012; e (iii) o saldo remanescente, equivalente a aproximadamente 41% dos recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foi utilizado para investimento em obras destinadas a ampliar, renovar e melhorar a estrutura de distribuição de energia elétrica de Emissora, conforme informado pela Emissora.

### 4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE

Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG prestou garantia fidejussória solidária em favor dos Debenturistas, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura, até a final liquidação das Debêntures.

A garantia está constituída e validada para que produza todos os seus efeitos legais, inclusive contra terceiros e a própria Companhia. Em nosso entendimento, a garantia é exequível e suficiente para arcar com o valor total da emissão atualizado, com base nos seguintes cálculos:

ACOMPANHAMENTO						
RAZÃO DA GARANTIA - CEMIG - 3ª EMISSÃO						
MÊS	CEMIG 2ª Serie	CEMIG 3ª Serie	Total Emissão	FIADOR CEMIG PL	%	STATUS
31/dez/20	587.955.453,32	1.035.248.069,06	1.623.203.522,38	17.477.348.000,00	1076,72%	SUFICIENTE

### 5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

### 6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS

Não há constituição e aplicações de fundo de amortização ou de outro tipo de fundo.

### 7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – Posição da Distribuição ou colocação das debêntures no mercado

Em 30/12/2020	Quantidade de Debêntures 2ª Série*	Quantidade de Debêntures 3ª Série
Quantidade emitida	1.095.508	653.675
Quantidade em circulação (B3):	1.095.458	653.675
Quantidade em circulação (Escritural):	50	-
Saldo cancelado no período:	-	-

‘Total em Tesouraria:	-	-
Total Cancelado:	-	-

(\*) Série liquidada ordinariamente 17/02/2021.

## 8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2020

DATA	EVENTO
17/02/2020	Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures da Segunda Série
17/02/2020	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série

## 9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2021

DATA	EVENTO
17/02/2021	Liquidação das Debêntures da Segunda Série (*)
17/02/2021	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (*)

(\*) eventos já liquidados.

## 10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

### AGE – 07/03/2020:

Na referida Assembleia deliberou-se, entre outros assuntos, por: I) Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social, em face da assinatura do Termo de Aceitação do Anexo I da Resolução Normativa Aneel 885/2020, com a inclusão do §4º ao artigo 33, com a seguinte redação: “Art.33 (...) §4º A distribuição dos dividendos obrigatórios ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, respeitado o mínimo legal, poderão ser excepcionalmente limitados nos casos e nos termos em que o órgão regulador, por meio de previsão normativa ou contratual, assim o exigir para mitigar situação de desequilíbrio financeiro causado por fato de terceiro, fato do príncipe, caso fortuito ou de força maior expressamente reconhecido. Os correspondentes contratos deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, no âmbito de suas competências legal e estatutária, cabendo ao órgão proponente demonstrar, de modo fundamentado, os benefícios da contratação para a Companhia e a urgência da medida em face do potencial prejuízo que sua não adoção poderá causar.”; e, II) consolidar o Estatuto Social, com a alteração acima aprovada, passando a ser parte integrante da presente da ata, como Anexo.

A cópia da ata descrita acima se encontra à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

## 11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2020, não foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas referente à presente Emissão.

## 12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

No exercício de 2020, não houve Instrumento de Aditamento referente à presente Emissão.

### **13. VENCIMENTO ANTECIPADO**

A Segunda Série da Terceira Emissão foi resgatada de inteiro teor sem quebra de cláusula para vencimento antecipado. Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a Terceira Série da Terceira Emissão antecipadamente vencida no exercício de 2020. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, como também declaração informando que nenhum evento, determinado na Escritura de Emissão como passível de Vencimento Antecipado, ocorreu em 2020.

### **14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMISSORA**

#### **DESEMPENHO DA EMISSORA**

(Fonte: Relatório da Administração 31/12/2020)

Certamente o ano de 2020 ficará marcado na história pela sua singularidade, onde a sociedade teve que lidar com os efeitos de uma pandemia de impacto mundial, com reflexos significativos no comportamento e vida das pessoas e impactos também relevantes no ambiente econômico e social.

Constituímos, em março de 2020, o Comitê Diretor de Gestão da Crise do Coronavírus, com o objetivo de garantir maior agilidade na tomada de decisões, tendo em vista a rápida evolução da pandemia, com efeitos abrangentes, complexos e sistêmicos. Foram tomadas diversas medidas para proteção do caixa, como o contingenciamento de investimentos e despesas, postergação no pagamento de dividendos e renegociação de créditos a receber com os clientes.

Uma de nossas grandes prioridades foi garantir a segurança e saúde dos nossos colaboradores por meio de uma série de ações, entre elas a adoção do home-office para parcela representativa da nossa força de trabalho e protocolos de segurança em conformidade as orientações dos órgãos de saúde para as nossas equipes de campo. Infelizmente, tivemos colaboradores vítimas da pandemia, que são perdas irreparáveis, motivo de muito pesar e de nossa solidariedade para com as respectivas famílias. Continuamos firmes no nosso propósito de que o respeito a vida é um bem inegociável da Cemig.

Tínhamos como missão viabilizar o fornecimento de energia com qualidade para a sociedade durante a pandemia, garantindo o atendimento sem interrupção aos hospitais e demais serviços públicos. Conseguimos em 2020 atingir o melhor DEC da nossa história, de 9,6 horas, índice que mede a duração das interrupções, uma melhoria de 9,4% em relação ao ano anterior.

E nesse ambiente desafiador, a Cemig mais uma vez provou a sua resiliência e sustentabilidade das suas operações também na dimensão financeira.

Nosso perfil de empresa integrada, com diversificação de negócios nos setores de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia, nos traz solidez, redução de riscos no enfrentamento de cenários adversos, proporcionando maior estabilidade nos resultados.

Mesmo considerando a retração da atividade econômica, com o fechamento e/ou funcionamento parcial do comércio e indústria durante boa parte do ano, encerramos 2020 com lucro de R\$2.864 milhões e um Lajida de R\$5.694 milhões (crescimento de 29,64% em relação a 2019).

Continuamos em uma trajetória positiva de redução do nosso endividamento, sendo que fechamos o ano com uma relação dívida líquida/Lajida ajustado de 1,3 vez, resultado que demonstra a solidez da nossa posição financeira e capacidade de geração de caixa.

Esses resultados e avanços da Cemig foram reconhecidos pelas agências de rating. Em 2020, mesmo considerando os efeitos e incertezas de pandemia, tivemos melhoria das nossas notas de crédito pela Fitch e Moodys e, em janeiro de 2021, a Standard & Poors elevou em dois níveis na escala global a nossa nota, de “B” para “BB-”, e de “A+” para “AA+” na escala nacional brasileira, um significativo aumento de três níveis.

Continuamos na busca contínua de melhoria operacional e redução de custos, sendo que nesse ano conseguimos pela primeira vez, no negócio de distribuição, termos as nossas despesas operacionais em níveis inferiores ao limite regulatório estabelecido pela Aneel para cobertura tarifária. Um resultado que deve ser comemorado e que nos traz ainda mais motivação para continuarmos nos empenhando nos próximos anos para aumentar nossas margens operacionais, através da redução das perdas não técnicas e da inadimplência, com aumento das inspeções e cortes, e outras medidas de efficientização, o que nos permitirá também atingir um Lajida superior ao referencial regulatório no futuro próximo.

No negócio de transmissão, tivemos êxito no processo de revisão tarifária, com a homologação dos nossos investimentos e o reconhecimento da Cemig como uma das empresas mais eficientes do setor, na comparação dos nossos custos operacionais com as demais empresas de transmissão.

Em função da retração da atividade industrial e comercial, tivemos um maior impacto da pandemia em nosso negócio de comercialização de energia, com a utilização da flexibilidade nos contratos pelos nossos grandes clientes, o que afetou a rentabilidade nesse negócio. Esses impactos foram temporários e já no quarto trimestre de 2020 observamos a retomada do consumo aos níveis esperados em nosso planejamento.

Investimos próximo a R\$2 bilhões em 2020 nos segmentos de distribuição, geração, transmissão de energia elétrica e distribuição de gás natural e temos um programa de investimentos robusto para os próximos anos em nossos principais negócios, destacando-se a distribuição, onde pretendemos investir nos próximos 5 anos valores próximos a R\$12 bilhões. Esses investimentos expressivos permitirão um melhor atendimento aos clientes de Minas Gerais, com aumento da base de remuneração regulatória e geração de maior receita, além de redução das despesas com operação e manutenção dos ativos.

Dando continuidade ao nosso programa de desinvestimento, no início de 2021, alienamos nossa participação remanescente na Light, com a entrada de R\$1.372 milhões em nosso caixa, melhorando a nossa liquidez e capacidade financeira para executar o nosso programa de investimentos.

Somos reconhecidos como uma empresa sustentável, que se preocupa com o impacto das suas ações no meio ambiente e na sociedade, sendo a empresa que mais investe em cultura no Estado. Estamos presentes no Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&F/Bovespa e no Índice Dow Jones de Sustentabilidade, no qual estamos presentes desde 1999. Somos signatários do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e temos posição de destaque em vários outros ratings de sustentabilidade nacionais e internacionais, que representam o reconhecimento de nossas ações nesse sentido.

Mesmo ainda convivendo com os efeitos da pandemia, esperamos que já em 2021 o Brasil apresentará sinais de recuperação econômica, o que certamente trará impactos positivos para os nossos negócios.

A administração, corpo gerencial e a qualificada força de trabalho da Companhia estão comprometidos e motivados para assegurar o progresso e a sustentabilidade das nossas operações, garantindo o retorno adequado aos acionistas e o atendimento das expectativas das demais partes interessadas. Estamos otimistas em relação ao futuro da Cemig.

Na preparação para esse futuro, concluímos a revisão do nosso planejamento estratégico no início de 2021, com o objetivo de “focar para vencer”, com priorização dos negócios regulados de geração, transmissão e distribuição onde temos o controle, buscando a liderança na satisfação do cliente, segurança e de níveis ótimos de eficiência, através de uma gestão moderna e sustentável.

Adicionalmente, iniciamos em 2020 o desenvolvimento de um projeto de cultura organizacional, reforçando e potencializando os nossos valores corporativos e comportamentos esperados, de forma convergente aos nossos princípios éticos, em um ambiente mais harmônico e produtivo.

Agradecemos aos nossos colaboradores, acionistas e demais partes interessadas pelo esforço convergente de manter o reconhecimento da Cemig como empresa de relevância e destaque no setor elétrico brasileiro.

### **INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E A ESTRUTURA DE CAPITAL DA EMISSORA:**

O Endividamento Geral da Emissora em 2020 ficou em 76,05%, representando uma baixa de 4,62 pontos percentuais (p.p.), em relação a 2019 (80,67%). A sua dívida de curto prazo apresentou alta, visto que a Composição do Endividamento subiu de 23,98% em 2019 para 29,10% em 2020. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido caiu para 163,91% em 2020, queda de 40,84 p.p. em comparação ao ano anterior (204,74%). O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2020 (50,41%) foi superior em relação ao ano de 2019 em 1,35 p.p. No Passivo Oneroso sobre Ativo, a queda foi de 4,62 p.p.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2020 foi identificado alta de 138,16% na Liquidez Imediata da Emissora (0,12). Da mesma maneira, tanto a Liquidez Corrente como a Liquidez Seca apresentaram aumento, de 36,88% e 37,24%, respectivamente.

A Emissora encerrou o exercício de 2020 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 16.511.662 mil, alta de 3,72% em relação ao ano anterior (R\$ 15.918.741 mil). O Lucro Bruto foi de R\$ 2.744.968 mil, 4,92% menor que em 2019 (R\$ 2.886.865 mil). A Margem Bruta ficou em 16,62%. O Lucro Líquido apurado em 2020 foi de R\$ 1.201.544 mil, inferior em 26,93% comparado ao registrado no ano de 2019. A Margem Líquida ficou em 7,28%. A Margem Operacional foi de 9,83%, alta de 0,11 p.p. em comparação ao ano anterior.

A Rentabilidade do Patrimônio Líquido apontou queda em 2020, ficando em 19,95%. O Giro do Ativo mostrou alta de 0,32 p.p. em relação ao ano anterior, ficando em 65,68%.

<b>INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONSOLIDADO</b>		
<b><i>Índices de Estrutura de Capital</i></b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Endividamento Geral	76,05%	80,67%
Composição do Endividamento	29,10%	23,98%
Imobilização do Patrimônio Líquido	163,91%	204,74%
Imobilização de recursos não correntes	50,41%	49,07%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	76,05%	80,67%
<b><i>Índices de Liquidez</i></b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Liquidez Imediata	0,12	0,05
Liquidez Corrente	1,45	1,06
Liquidez Seca	1,45	1,06
<b><i>Índices de Rentabilidade</i></b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	19,95%	34,93%
Rentabilidade de Investimentos	-	-
Giro do Ativo	65,68%	65,35%
Margem Bruta	16,62%	18,14%
Margem Operacional	9,83%	9,72%
Margem Líquida	7,28%	10,33%

## 15. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS

A Emissora cumpriu com a sua obrigação de prestação de informações periódicas, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

## 16. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR

A Emissora cumpriu com as suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão das debêntures. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

## 17. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2020 nas seguintes emissões:

<b>TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.</b>	
Valor da Emissão:	R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais).
Quantidade de Debêntures:	2ª Série: 793.000 (setecentas e noventa e três mil); e 3ª Série: 702.000 (setecentas e duas mil).
Prazo de Vencimento:	2ª Série: 8 anos, com vencimento em 15 de outubro de 2020; e 3ª Série: 12 anos, com vencimento em 15 de outubro de 2024.
Taxa de juros:	2ª Série: 4,85% ao ano, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, devidamente atualizado, calculados com base em um ano de 252 Dias Úteis; e 3ª Série: 5,10% ao ano, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, devidamente atualizado, calculados, com base em um ano de 252 Dias Úteis.
Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores	Quirografária, não contando com garantias.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, não contando com garantias.
Inadimplemento no Período:	Não há.

## 18. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 15, inciso XII, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

### **GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca  
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)